



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA**



RESOLUÇÃO nº 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Concede autorização para o funcionamento de **Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I e II** para a **REGIONAL ANTONINO, (Escola Pólo, Anexos e Escolas Nucleadas)**, Afuá/Pará até o dia **30/06/2027**.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional- **LDB nº. 9.394/96**, Lei Municipal nº **460/2021 GAB-PMA** bem como, no **Parecer CME/AFUÁ nº 002/2026 da Câmara de Educação Básica** e de acordo com a decisão do pleno deste CME, em reunião ordinária realizada no dia **26/02/2026**

CONSIDERANDO o disposto no **Art.7º, Inciso II** da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, **LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996**;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei nº 460/2021**, e com o disposto no **Artigo 39, Inciso XVI** do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO O disposto na **Lei Nº 549/2025, PARECER nº 002/2026** da Câmara de Educação Básica e **RELATÓRIO TÉCNICO nº 001/2026** do Departamento Técnico Pedagógico do CMEA.

RESOLVE:

Art. 1º- Determina-se o prazo até o dia **30/06 do ano em curso** para que a **REGIONAL ANTONINO** esteja fazendo sua atualização documental junto ao CMEA, para que seja inserido no processo.

Parágrafo Único: Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido, no caput implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este Conselho, sujeitando a Instituição às sanções previstas na **Resolução nº 002/2021-CMEA**, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA



Art. 2º- Fica aprovada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I e II, até o dia 30/06/2027, para a **REGIONAL ANTONINO** (Escola pólo, anexos e nucleadas) localizada na Zona Rural neste Município de Afuá-Pa.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01/02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ, Afuá/Pará, 26 de fevereiro de 2026

LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOBRE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA TRIÊNIO 2024/2027